



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4428 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,


D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 26 de novembro de 1989, os seguintes Primeiros -Tenentes PM:

- 1º TEN PM RE 00887-0 JOSÉ JORGE AGUIAR DOS SANTOS;
- 1º TEN PM RE 01400-1 JOSÉ VENTURA PEREIRA;
- 1º TEN PM RE 01404-9 EDNAR FERNANDO BARREIROS; e,
- 1º TEN PM RE 01403-7 HELDER PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 1927 de 27/11/89

DECRETO Nº 4428 DE 23 DE NOVENBRO

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 26 de novembro de 1989, os seguintes Promovees PM:

- 1º TEN PM RE 00887-0 JOSÉ JORGE AGUIAR DOS SANTOS;
- 1º TEN PM RE 01400-1 JOSÉ VENURA SERRA;
- 1º TEN PM RE 01404-9 HENRIQUE FERNANDO BARREIRO; e
- 1º TEN PM RE 01403-7 HELDER PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador